

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.963, DE 2004

Dispõe sobre a distribuição de exemplares da Constituição Federal às escolas públicas de ensino fundamental e médio

Autor: Deputado ÁTILA LIRA

Relatora: Deputada IRINY LOPES

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que obriga a União ao fornecimento anual gratuito de, ao menos, um exemplar da Constituição Federal a cada uma das escolas públicas de ensino fundamental e médio, no País.

Apresentado no início do ano passado, o Projeto foi distribuído, de início, à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado, nos termos do Parecer do relator, nobre Deputado ATHOS AVELINO.

Agora, a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação. Em anexo, encontra-se Parecer elaborado pela colega FÁTIMA BEZERRA, mas que não chegou a ser apreciado nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa da presente proposição é válida, pois compete à União estabelecer normas gerais, no âmbito da legislação concorrente, sobre educação e cultura (cf. o art. 24, IX e § 1º, da CF).

O sucinto Projeto de lei não apresenta, outrossim, outros problemas que possam comprometer sua constitucionalidade e juridicidade, sendo adequada a técnica legislativa empregada, respeitados, inclusive, os preceitos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.963, de 2004, de autoria do ilustre Deputado ÁTILA LIRA.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada IRINY LOPES
Relatora